



DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS,
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

Relatório de Atividades e Autoavaliação 2024



M-DGRM-17(0)



DIREÇÃO

Diretor-Geral: António Coelho Cândido

Subdiretora-Geral: Isabel Ventura

Subdiretor-Geral: Ricardo Segurado

ENDEREÇO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

CONTACTOS

Tel.: (+351) 21 303 57 00

E-mail: dgrm@dgrm.pt

Website: www.dgrm.pt

30/05/2025

V. 1

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	6
2. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
3. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO.....	9
4. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	11
4.1 ATRIBUIÇÕES.....	11
4.2 ESTRUTURA ORGÂNICA	15
4.3 PARCEIROS E CLIENTES	15
5. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM	18
6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA 2024	20
6.1 GRANDES ÁREAS DE INTERVENÇÃO	20
PESCAS E AQUICULTURA.....	20
6.2 ÁREAS TRANSVERSAIS E DE SUPORTE À ATIVIDADE	27
7. QUAR - AUTOAVALIAÇÃO	36
7.1 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	36
7.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES QUAR 2024.....	37
7.2.1 BALANÇO GLOBAL DO DESEMPENHO DA DGRM	37
7.2.2 AVALIAÇÃO OBJETIVOS EFICÁCIA	41
7.2.3 AVALIAÇÃO OBJETIVOS EFICIÊNCIA	44
7.2.4 AVALIAÇÃO OBJETIVOS QUALIDADE	46
7.2.5 AVALIAÇÃO RESULTADO FINAL	49
8. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	50
8.1 RECURSOS HUMANOS.....	50
8.2 RECURSOS FINANCEIROS	51
9. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	53
9.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA	54
9.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RECURSOS NATURAIS	55
9.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....	56
9.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS.....	57
9.5. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS.....	58
9.6. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	59
9.7. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	60
9.8. DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO	61
9.9. DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR.....	62
9.10. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE	63
9.11. DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL	64

Índice de Figuras

Figura 1 - Metodologia de Planeamento.....	10
Figura 2 - Áreas de Intervenção da DGRM	12
Figura 3 - Organograma da DGRM (30/05/2025).....	15
Figura 4 - <i>Stakeholders</i> da DGRM.....	16
Figura 5 - Número de Atendimentos Multicanal	28
Figura 6 - Número de apoios às Entidades Parceiras BMar	29
Figura 7 - Avaliação da Satisfação de Clientes.....	30
Figura 8 - Alinhamento Estratégico em cascata.....	37
Figura 9 - QUAR 2024 - Avaliação por parâmetro	49

Índice de Quadros

Quadro 1 – Síntese da execução dos objetivos operacionais e indicadores 2024.....	39
Quadro 2 - QUAR 2024 - Resultado Final	49
Quadro 3 - QUAR 2024 - Recursos Humanos.....	51
Quadro 4 - QUAR 2024 - Recursos Financeiros.....	51

LISTA DE ACRÓNIMOS

BMar - Balcão Eletrónico do Mar

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

COM - Comissão Europeia

DEAEA - Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

DPEQ - Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade

DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral

DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima

DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

DANF - Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos

DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas

DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas

DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais

DTCMAR - Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar

ECA - *Emission Control Areas*

IMO - Organização Marítima Internacional

LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

OE - Objetivo Estratégico

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição

PMI - Política Marítima Integrada

PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa

UE - União Europeia

UO - Unidades Orgânicas

ZEE - Zona Económica Exclusiva

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório apresenta um panorama detalhado das atividades realizadas pela DGRM em 2024, de acordo com o Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1) previsto na Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Compete à DGRM a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.

Através deste relatório procurámos evidenciar os resultados alcançados nos vários domínios de intervenção, mas também reforçar o nosso compromisso de melhoria contínua na prestação dos nossos serviços e da nossa missão.

Num contexto de desafios, externos e internos, a ação coordenada dos meios permitiu ultrapassar os constrangimentos e concretizar os objetivos previstos no Plano de Atividades, de modo a assegurar o cumprimento da sua missão.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2024, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) prosseguiu a sua ação num contexto internacional marcado por grandes desafios geopolíticos e exigências crescentes em matéria de sustentabilidade ambiental e segurança marítima.

A economia azul continuou a afirmar-se como um pilar do desenvolvimento económico sustentável, tanto a nível global como europeu. De acordo com o relatório *The Ocean Economy to 2050*, da OCDE, a economia azul duplicou entre 1995 e 2020, representando atualmente entre 3% a 4% do PIB mundial. Na União Europeia, os dados mais recentes do Eurostat indicam que, em 2024, este setor empregava 3,6 milhões de pessoas, gerando um volume de negócios de 624 mil milhões de euros e um Valor Acrescentado Bruto (VAB) de 171 mil milhões de euros.

Neste quadro, a DGRM desempenhou um papel central na operacionalização de um conjunto de políticas públicas do mar, designadamente:

- **Execução do PRR e Mar 2030**

Durante 2024 foi efetuada a monitorização e o acompanhamento material das candidaturas em execução no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), (na Componente C10 -Mar), com um montante global de 20,3 milhões de euros (na vertente da transição verde e digital e segurança nas pescas) e do novo programa Mar 2030, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), com um envelope financeiro global da ordem dos 540 milhões de euros.

- **Descarbonização e Sustentabilidade**

Face às exigências impostas pela nova regulamentação da UE e da IMO, a DGRM intervém e acompanha com particular atenção o cumprimento da regulamentação por parte do setor marítimo que inclui a fixação de metas para a redução de Gases com Efeito de Estufa (GEE).

No domínio do Ordenamento do Espaço Marítimo, foi dada continuidade aos trabalhos com a apresentação de uma Resolução do Conselho de Ministros, que visa estabelecer condições na subdivisão Continente, para serem instalados projetos comerciais de exploração de energia renovável de cerca 10 GW.

- **Desenvolvimento e Regulação do Setor Marítimo**

O registo internacional de navios sob Bandeira Portuguesa manteve a sua trajetória de crescimento, com cerca de 1 000 navios, beneficiando de uma forte reputação internacional e mantendo a classificação de “bandeira branca” no Paris MoU. Este crescimento tem impulsionado a dinamização dos serviços marítimos e evidenciado a necessidade de reforçar e adaptar os recursos técnicos especializados, de forma a responder eficazmente às exigências decorrentes desta nova realidade.

Apoio ao Setor das Pescas

Os apoios ao setor da pesca em 2024, ascenderam a cerca de 649,4 mil euros pagos a título de atribuição de subsídio à gasolina das embarcações de pesca, 1,5 milhões de euros através do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca e cerca de 2 milhões de euros enquadrados no regime excecional e temporário de compensação pelo acréscimo de custos de produção.

Pescas e Aquicultura

As atividades da pesca e da aquicultura são objeto de forte regulamentação a nível nacional e da União Europeia, através da Política Comum das Pescas (PCP), assim como a nível internacional, no âmbito de diversas organizações nas quais Portugal está representado.

No âmbito da gestão sustentável das pescas, foram elaboradas propostas legislativas específicas para o setor, assegurando simultaneamente o acompanhamento dos processos europeus no quadro da Política Comum de Pesca (PCP). Realizaram-se reuniões com as Comissões de Acompanhamento das diversas pescarias, promovendo o diálogo com os representantes do setor e incentivando a sua participação ativa na definição de medidas de gestão. Estas ações visaram garantir a defesa dos interesses nacionais, a otimização das oportunidades de pesca e o cumprimento rigoroso das obrigações comunitárias, incluindo o acompanhamento da utilização das quotas atribuídas a Portugal.

Inspeção e Controlo da Pesca

Em 2024 a DGRM melhorou a sua capacidade operacional de inspeção e controlo da atividade da pesca. Foram realizadas mais inspeções que nos anos anteriores, 574, graças ao recurso a meios tecnológicos, como drones, que possibilitaram de forma remota alargar a área de monitorização e melhorar a eficácia e a eficiência do dispositivo.

Inovação e Digitalização

A DGRM prosseguiu o esforço de modernização digital, com a emissão de 76.507 documentos por via eletrónica através do Balcão Eletrónico do Mar (BMar), representando um crescimento de 8% face ao ano anterior. Foi também inaugurada uma nova delegação em Sines e firmados protocolos de cooperação para alargar a rede de atendimento presencial a nível nacional.

Renovação da Certificação da Qualidade

Foi concluída com êxito a renovação do Sistema de Gestão da Qualidade, com certificação pela norma ISO 9001, reforçando o compromisso da DGRM com a melhoria contínua, a excelência dos serviços prestados e a eficiência dos processos internos. Este processo envolveu auditorias internas e externas revisão de procedimentos internos e documentação.

Estatísticas da Pesca 2023

Enquanto órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística (INE), para as Estatísticas da Pesca foram conduzidos os inquéritos estatísticos e a recolha e tratamento da informação contribuindo para a publicação das Estatísticas da Pesca 2023, com divulgação em maio de 2024.

Recursos Humanos, apoio Jurídico e Regulação

Foram implementadas iniciativas de valorização dos recursos humanos, com foco na formação contínua e na integração de novos colaboradores, reconhecendo o papel estratégico das pessoas na prossecução da missão da organização e a importância das políticas de atração e retenção de talento.

Os serviços jurídicos mantiveram um apoio transversal e asseguraram a preparação de propostas de legislação gestão dos processos de contraordenação e a execução de procedimentos de contratação pública, num contexto regulatório em constante evolução.

3. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO

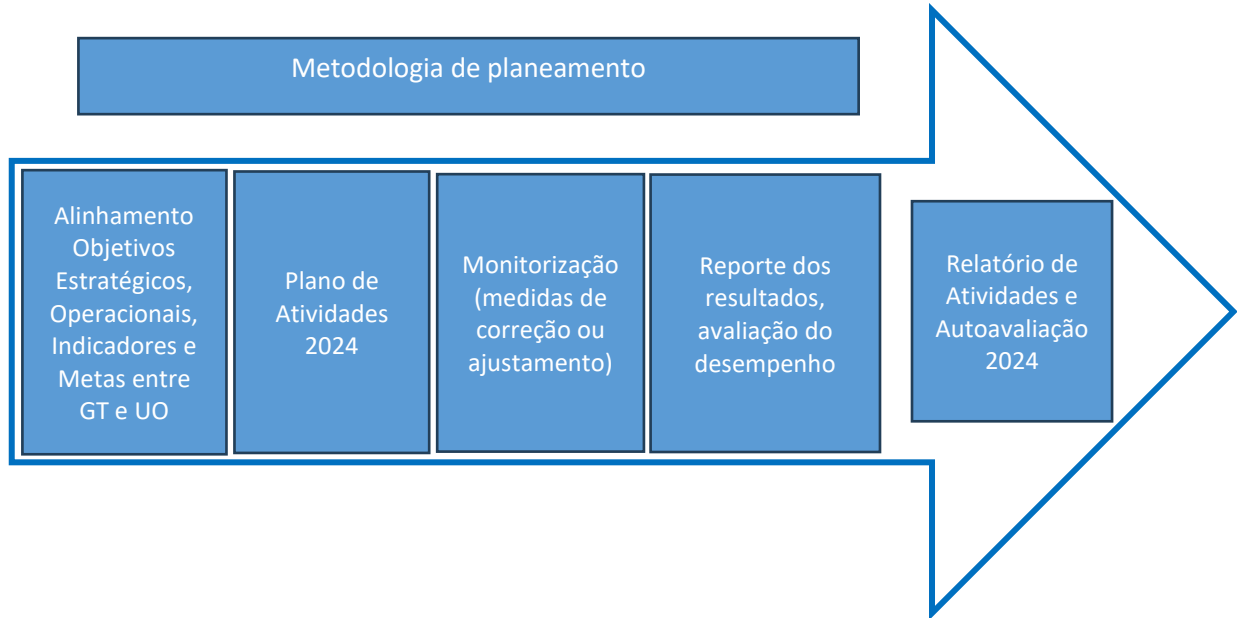
O Relatório de Atividades e Autoavaliação para 2024, foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, bem como a Lei nº 66-B/2007 que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública (SIADAP) o qual visa avaliar o desempenho da Administração Pública e contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

A preparação do Ciclo de Gestão de 2024 foi um processo por etapas que envolveu toda a organização. A primeira fase foi desencadeada pela Direção de Topo e visou o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais. O resultado desta reflexão, permitiu o envolvimento e comprometimento de todas as Unidades Orgânicas (UO), a definição de objetivos comuns a todas as UO's e em cada UO, concertados em reuniões bilaterais. A elaboração do Plano de Atividades e a definição dos indicadores e metas, inscritos no QUAR 2024, é o resultado de um processo em cascata.

A monitorização e controlo do Plano de Atividades 2024 foi efetuada ao longo do ano através das metas e indicadores definidos, de forma a permitir a atempada implementação de medidas de correção ou reajustamento, bem como acompanhar o grau de concretização e o desempenho da DGRM.

O presente documento, Relatório de Atividades e Autoavaliação, representa a fase final do Ciclo de Gestão e reflete o grau de concretização dos objetivos, da qual resulta a proposta de classificação do serviço.

Figura 1 - Metodologia de Planeamento



4. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

NATUREZA

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção de acordo com regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional (Decreto - Lei n.º 32/2024 de 9 de maio, na sua versão atual).

MISSÃO

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas (Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro).

VISÃO

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço ao cliente”

VALORES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS


A DGRM rege-se por princípios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

4.1 ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições e atua nas seguintes áreas:

Figura 2 - Áreas de Intervenção da DGRM






Pescas,
Aquicultura e
Atividades
Conexas

Ser interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio a esta atividade, contribuir para a definição da política comum de pescas e definição e aplicação da política nacional de pescas, programar, coordenar e fiscalizar as atividades de pesca, autorizar, licenciar e aprovar atividades produtivas no domínio da pesca, gerir o sistema de informação de pescas, gerir o sistema estatístico pesqueiro no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão do Banco Nacional de Dados das Pescas e assegurar a certificação da formação profissional nas pescas e transporte marítimo.



Segurança
Marítima

Regulamentar, supervisionar, vistoriar e inspecionar as organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, assegurar a certificação dos navios, prevenir a poluição dos navios, promover a adoção, aplicação monitorização e controlo do cumprimento das leis relativas à segurança marítima, cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, operar e coordenar serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo e planear e gerir as zonas costeiras.



Títulos de
Utilização,
Licenças e
Certificação

Tem a responsabilidade de atribuir títulos de utilização do espaço marítimo, licenciar as atividades a desenvolver neste espaço e certificar vários tipos de embarcações, tais como dos marítimos nacionais e embarcações de recreio.



Preservação de
Áreas Marinhas
Protegidas

Criação destas áreas, assegurar a sua gestão, participar na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas portuguesas e licenciar e fiscalizar a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas.



Regulamentação e
Fiscalização

Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo, fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos relativos ao setor marítimo, contribuir para a definição, atualização de políticas de planeamento civil de emergência na área do transporte marítimo, contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a definição de políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comissariado do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegura a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo, emitir pareceres e propostas legislativas.



Representação
do Estado

Representar o estado português nos organismos internacionais do setor marítimo.



Funções de
Autoridade

Exercer funções de autoridade nacional da pesca, autoridade nacional de imersão de resíduos, autoridade nacional de controlo de tráfego marinho e autoridade competente para a proteção do transporte marítimo e dos portos, instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos por lei.



Infraestruturas

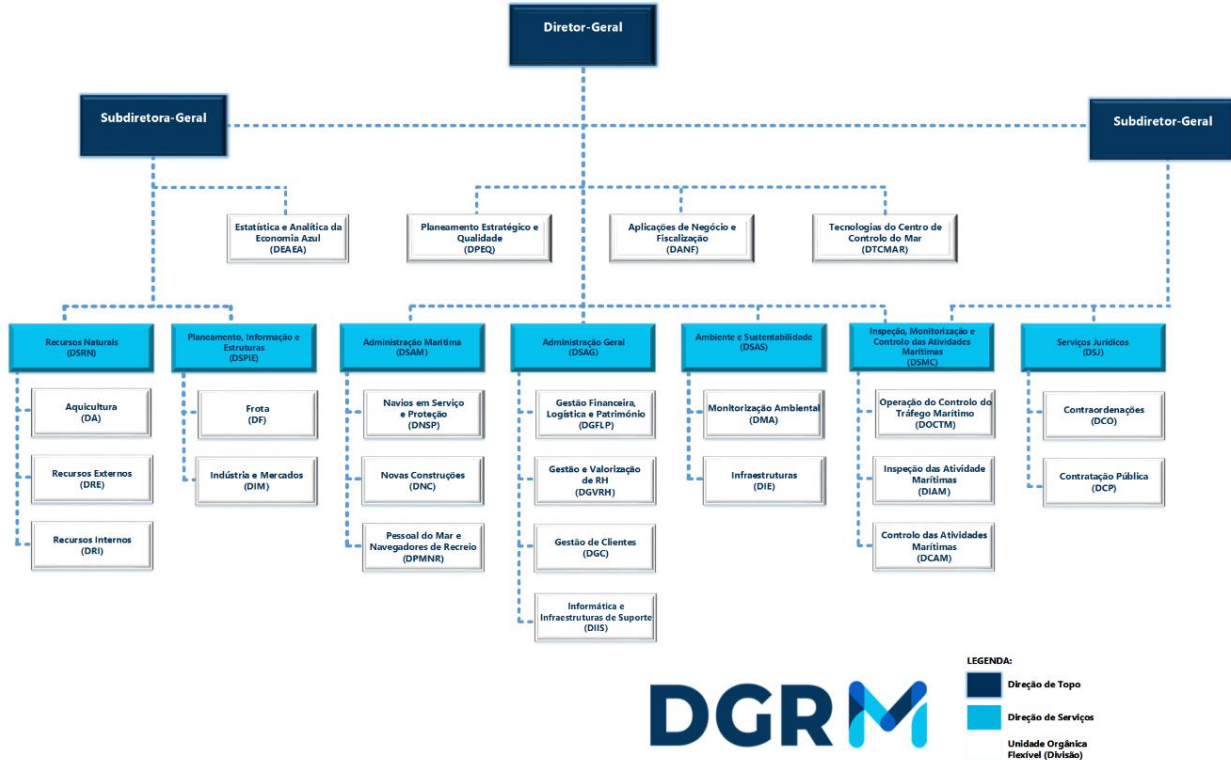
Construir, adquirir, conservar e fiscalizar obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições.

4.2 ESTRUTURA ORGÂNICA

A portaria nº 394/2012, de 29 de novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas.

A atual estrutura orgânica é apresentada no organograma abaixo, também disponível no sítio da internet em: <https://www.dgrm.pt/pt/web/guest/quem-somos>

Figura 3 - Organograma da DGRM (30/05/2025)



4.3 PARCEIROS E CLIENTES

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos que atuam na área do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos foros internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações. Incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.

Figura 4 - Partes interessadas da DGRM



Parceiros Internacionais

Conselho da União; Comissão Europeia; Agência Europeia de Segurança Marítima; Agência Europeia do Ambiente; Agência Europeia de Controlo das Pescas; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Organização Marítima Internacional (IMO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA); Northwest Atlantic Fisheries Organization (NAFO); International Commission for the Conservation of Atlantic Tuna (ICCAT); North East Atlantic Fisheries Commission (NEAFC); Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Organização Mundial do Comércio (OMC); Eurostat; Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); países terceiros.

Parceiros Nacionais de Outras Áreas

Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Direção-Geral de Política Externa; Embaixadas; Autoridade Tributária e Aduaneira; Autoridade Marítima Nacional; Agência Portuguesa do Ambiente; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Instituto dos Registos e Notariado, I.P.; Guarda Nacional Republicana; Força Aérea Portuguesa; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Instituto Nacional de Estatística; Instituto da Mobilidade e dos Transportes; Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral da Administração e do Emprego Público; Autoridade para as Condições do Trabalho; Agência para a Modernização Administrativa; Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Instituto do Emprego e Formação Profissional; Direção-Geral das Atividades Económicas; tribunais.

Parceiros da Área do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Direções Regionais de Agricultura e das Pescas; Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA; Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.; FOR-MAR - Centro de Formação Profissional; Escola Superior Náutica Infante D. Henrique; Direção Geral de Política do Mar; Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica; Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira; Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020); Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2030 (AGMAR2030);

Clientes

Agentes económicos do sector do mar; Universidades e escolas de formação; Pessoas singulares e coletivas com atividade ou uso recreativo no mar

5. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM

As atividades da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), durante o ano de 2024 continuaram a ser influenciadas, na frente externa, pela Guerra da Ucrânia, pelo conflito armado no Médio Oriente e pelo quadro regulamentar internacional emanado pela União Europeia pela IMO e por outros organismos internacionais, nas vertentes ligadas à segurança, controlo, descarbonização, digitalização e sustentabilidade ambiental.

Em 2024, a DGRM continuou a desenvolver a sua atividade em eixos fundamentais da economia do mar sustentável, que compreendem um conjunto de sectores produtivos, nomeadamente as pescas e a aquicultura, o transporte marítimo, a construção naval, as energias renováveis, de acordo com uma utilização sustentável dos recursos e serviços marinhos.

Impacto da Guerra na Ucrânia e do conflito armado do Médio Oriente (energia, combustíveis, segurança, cadeias de abastecimento e transporte)

A Guerra na Ucrânia e o conflito armado do Médio Oriente têm impacto a nível mundial, impondo desafios em várias áreas, como a segurança, a energia, os combustíveis, os portos, o transporte marítimo, as cadeias de abastecimento até à segurança alimentar, entre outros.

As sanções impostas à Rússia no quadro da União Europeia, afetam não só os portos, mas o transporte marítimo e exigem uma monitorização particular de verificação do cumprimento das mesmas. Igualmente, com o conflito armado do Médio Oriente novos desafios à segurança marítima, de pessoas e bens, se colocam e colocaram em 2024 com navios registados na bandeira portuguesa.

O impacto destes conflitos tem tido igualmente repercussões económicas em todo o mercado da União, com incremento de preços e escassez de matérias-primas. O impacto combinado desses aumentos de custos e da escassez de matérias-primas foi sentido por toda a fileira do pescado, nomeadamente ao nível da produção e da transformação de produtos da pesca e da aquicultura, o que levou à adoção de medidas de mitigação daqueles efeitos, mediante atribuições de compensações ao sector.

Alinhamento da atividade de acordo com as novas normas e orientações nacionais e internacionais e o reforço da atividade para o cumprimento dos objetivos climáticos

A União Europeia aprovou a revisão da estratégia de segurança marítima da UE com o objetivo de fazer face aos desafios de segurança no mar. A revisão tem por objetivo assegurar que a UE dispõe de uma vasta gama de instrumentos eficazes para fazer face a ameaças e desafios novos

e em evolução em matéria de segurança, incluindo a crescente concorrência estratégica pelo poder e pelos recursos nas bacias marítimas dentro e fora da UE, a degradação ambiental e os ataques híbridos e cibernéticos contra as infraestruturas marítimas. Em julho de 2023, a IMO adotou uma nova estratégia para controlo da emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) nos navios que inclui o ambicioso objetivo de atingir emissões nulas até 2050, ou perto desta data, e fixou metas intercalares para 2030 e 2040, para o cumprimento desse objetivo.

A nível da UE foi aprovado o Regulamento FuelEU Maritime 2023/1805, que visa atingir a neutralidade carbónica até 2050 e promover a utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos (RFNBO) no transporte marítimo. Embora a aplicação deste regulamento produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, a partir do dia 18 de agosto de 2024, passaram a existir obrigações e responsabilidades de todas as partes envolvidas, com especial destaque para o papel das empresas Verificadores.

Também em 2024, o Conselho da União Europeia adotou, novos atos legislativos para garantir um transporte marítimo seguro, limpo e moderno na UE. Esta decisão surge na sequência de um acordo alcançado no início do ano entre a presidência do Conselho da UE e o Parlamento Europeu.

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Estratégia Nacional para o Mar

Do ponto de vista estratégico, as atividades desenvolvidas pela DGRM concorrem para o cumprimento das metas definidas na Estratégia Nacional para o Mar e estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados em assembleia da Organização das Nações Unidas, com maior impacto nos seguintes objetivos:

- ODS 7: Energias Renováveis e Acessíveis;
- ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- ODS 13: Ação Climática;
- ODS 14: Proteger a Vida Marinha;
- ODS 17: Parcerias para Implementação de Objetivos;

LIMITAÇÕES À ATIVIDADE

Foram identificadas limitações ao desenvolvimento das atividades da DGRM em três grandes áreas, ao nível da infraestrutura de suporte aos sistemas de informação aplicacional de suporte, ao nível das instalações físicas e aos meios operacionais (viaturas) e ao nível dos recursos humanos, com maior premência em algumas áreas específicas da atividade da DGRM.

6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA 2024

6.1 GRANDES ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PESCAS E AQUICULTURA

Pescas e Aquicultura

As atividades da pesca e da aquicultura são objeto de forte regulamentação a nível nacional e da União Europeia, através da Política Comum das Pescas (PCP), assim como a nível internacional, no âmbito de diversas organizações nas quais Portugal está representado.

As ações concretizadas, em 2024, resultaram na elaboração de propostas legislativas, para a área das pescas, na realização de reuniões das Comissões de Acompanhamento das diversas pescarias, promovendo a participação do setor para melhorar a gestão dos recursos, no acompanhamento dos processos europeus no âmbito da Política Comum de Pesca (PCP), tendo em vista a defesa dos interesses nacionais e a otimização das oportunidades de pesca, cumprindo as nossas obrigações comunitárias, incluindo o acompanhamento da utilização das quotas.

Portugal participou nas diferentes instâncias internacionais, destacando-se a discussão ao nível da legislação europeia o regulamento que estabeleceu as quotas de pesca para 2024, alteração do regulamento delegado que estabelece as medidas de conservação e execução da NAFO e o regulamento que estabelece as medidas de gestão, de conservação e de controlo para o plano de gestão plurianual do atum rabilho. Ainda no plano regulamentar no setor da pesca foram promovidas reuniões com o setor, das quais resultou na publicação de regulamentação dos rios, na sequência da publicação do DL n.º 73/2020. Nesse sentido, em 2024, foram publicadas 4 portarias que regulamentam o exercício da pesca nas águas interiores não marítimas, sob a jurisdição da autoridade marítima, nos rios Cávado, Mondego, Lima e Douro e criadas as comissões de acompanhamento da pesca nestes rios, foi ainda, publicada uma Portaria que determina os defesos para certas espécies.

Foi discutida, no âmbito da Comissão de acompanhamento, e remetido à tutela um projeto de portaria que revê o regulamento da apanha de percebe no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e gerida a pesca da sardinha e do biqueirão com a publicação de 5 Despachos ao longo do ano.

No âmbito do licenciamento, garantiu-se o licenciamento das atividades de pesca, incluindo a alteração das modalidades de pesca autorizadas, e da aquicultura.

No âmbito da aquicultura foi dada continuidade à implementação do PAqAT e à realização de vistorias de conformidade. Foi ainda implementado um novo processo no BMAR, para apanha de juvenis de bivalves

para repovoamento de estabelecimentos aquícolas ao abrigo da Portaria n.º 197/2023. Foi proposta uma alteração à legislação tendo em vista a agilização do licenciamento da aquicultura.

Foi acompanhado o processo de estabelecimento de um Plano estratégico para a DGRM, no âmbito da Aquicultura, ao nível da OCDE

Gestão da Frota de Pesca

O relatório Anual da Frota de Pesca 2023, dá cumprimento ao estabelecido no Relatório Anual da Frota de Pesca de 2022 no número 2 do artigo 22º do Regulamento (UE) N.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que inclui informação sobre a implementação, do Plano de Ação elaborado pela DGRM, que estabeleceu medidas para ajustamento das embarcações classificadas nos segmentos dos anzóis com comprimento fora a fora a partir dos 12m, com vista à adaptação de capacidade desta frota às respetivas possibilidades de pesca. O relatório igualmente o Plano de Ação, elaborado pela Direção Regional das Pescas da Madeira, com vista ao ajustamento da frota do cerco registada naquela Região Autónoma.

Em 31 de dezembro de 2023, a frota de pesca portuguesa era composta por 6 856 embarcações com uma arqueação bruta total de 84 799 GT e uma potência propulsora total de 342 794 kW.

Em 2024, a DGRM deu início aos trabalhos para estabelecer em contínuo uma ligação com a Comissão Europeia - FLUX - permitindo uma resposta em tempo real no que respeita à Frota de Pesca Nacional, bem como irá desenvolver um Road map das embarcações de pesca por segmento e por região.

Os trabalhos iniciados permitiram dar cumprimento ao envio dos dados à Comissão, relativos a 100% das embarcações da frota de pesca, o que possibilitou atualizar a informação com novas variáveis no Vessel Register, relativamente ao universo de 7 861 embarcações.

Foi desenvolvida a 1ª fase da automatização da plataforma FLUX para envio dos dados VED do ficheiro da frota de pesca à COM (Comissão Europeia), que envolveu a adaptação do módulo de recolha de informação, com a inserção de novas variáveis, que permitiu dar cumprimento às atuais exigências da Comissão, em termos de reporte de informação. Nos próximos anos, seguir-se-ão as fases de processamento e envio de dados de acordo com as orientações técnicas da Comissão.

Apoio Financeiro ao sector

Execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Em 2024, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na componente 10 - Mar, integrada na Dimensão Transição Climática, ao abrigo dos Avisos n.º 01/C10-i02/2021 e Aviso n.º 02/C10-i02/2022,

foram monitorizadas em termos de execução material, 65 candidaturas na vertente da transição verde e digital e segurança nas pescas, cujo montante de apoio ascende a cerca de 20,3 milhões de euros.

Execução do programa Mar2030, nos Eixos 1 e 2 (Pescas e Indústria Transformadora)

No âmbito do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), a DGRM interveio na apreciação estratégica de 318 candidaturas enquadradas nos seguintes processos:

- Cessação temporária das atividades de pesca
- Cessação definitiva da atividade de embarcações de pesca
- Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade
- Apoio ao Arranque na Atividade de Jovens Pescadores, através da aquisição da primeira embarcação de pesca
- Planos de Produção e de Comercialização das OP
- Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura
- Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos
- Novos Mercados, Campanhas Promocionais e Outras Medidas de Comercialização

Subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca

No âmbito da Portaria n.º 163/2024/1, de 14 de junho, foram analisadas todas as candidaturas no prazo. O montante pago em 2024, totalizou 649 407 euros, tendo sido abrangidas 1 000 candidaturas.

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSP)

No final de 2024, encontravam-se já analisadas 72% (1439 candidaturas) do total de candidaturas recebidas até 30 de novembro de 2024.

O envelope financeiro pago relativamente ao FCSP em 2024 foi superior a 1,5 milhões de euros e abrangeu 1664 candidaturas

Regime excecional e temporário de compensação pelo acréscimo de custos de produção da frota de pesca e da aquicultura

No âmbito da Portaria 120-A/2024/1, de 27 de março, que estabelece um regime excecional e temporário pelo acréscimo de custos da frota de pesca e da aquicultura, foram aprovadas 1 208 candidaturas num montante global de cerca de 2 milhões de euros de apoio ao setor.

Atribuição do Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital

A atribuição do novo conjunto de identificação reveste-se da máxima importância uma vez que abrange todas as embarcações registadas na frota de pesca nacional e altera o paradigma de registo das embarcações de pesca. A gestão e operacionalização do processo de atribuição do novo conjunto de identificação das embarcações de pesca (CI) decorre integralmente no Bmar, nomeadamente o pedido de atribuição efetuado pelo proprietário da embarcação e a consequente emissão do respetivo documento. No âmbito desta competência, em 2024 foram rececionados 53 pedidos.

Aprovação dos Planos de Produção e Comercialização (PPC2024) das Organizações de Produtores

Em 2024, as 17 OP reconhecidas apresentaram à DGRM, para aprovação, os planos de produção e de comercialização e foram homologados antes de 30 de abril, num prazo de 42 dias.

As 17 OP reconhecidas apresentaram igualmente à DGRM, para aprovação, um relatório anual das suas atividades no âmbito do plano de produção e de comercialização (PPC), avaliando-se, assim, a eficácia deste.

No âmbito das atividades da divisão de indústria e mercados, foram homologados em 2024, três mil e trinta e cinco (3035) contratos de abastecimento de pescado. E foram monitorizados/aferidos em termos de execução real os 25 contratos previstos no QUAR.

Em 2024, foi ainda possível contribuir para a simplificação e modernização administrativa nesta área através da desmaterialização dos pedidos dos contratos de abastecimento, pela inclusão no Bmar de um módulo referente aos "Contratos de Abastecimentos" das Organizações de Produtores.

Ainda no quadro das atividades inerentes à área da indústria e mercados, a DGRM assegurou a coordenação de todos os processos de aprovação e vistorias de acompanhamento nas 25 lotas a nível de Portugal continental, bem como nos 9 navios fabrica e 36 navios congeladores.

Controlo, Fiscalização e Inspeção das Atividades da Pesca

A DGRM, na qualidade de Autoridade Nacional das Pescas (ANP), coordena o sistema de vigilância, fiscalização e controlo da atividade da pesca (SIFICAP) e é igualmente entidade com competências de inspeção.

Em 2024, verificou-se maior capacidade operacional por parte dos meios de inspeção, através do recurso a meios tecnológicos, como drones, que possibilitam de forma remota alargar a área de monitorização e melhorar a eficácia e a eficiência.

Em 2024 prosseguiu-se com a instalação da nova geração de equipamentos de monitorização e controlo a bordo dos navios e com o desenvolvimento de uma nova versão do Diário de Pesca Eletrónico (DPE).

Foi instalada na Inspeção Regional das Pescas dos Açores e na Direção Regional de Pescas da Madeira a plataforma informática idêntica à existente no Centro de Controlo e Vigilância das Pescas, permitindo uma maior autonomia e desempenho na monitorização e controlo da atividade da pesca nas respetivas áreas de jurisdição.

Portugal, enquanto Estado Membro da União Europeia, está obrigado ao cumprimento do Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que obriga a instalação de sistemas de monitorização de navios para todos os comprimentos de fora-a-fora e a sistemas de registo e transmissão dos dados das atividades e operações de pesca para todos os navios, pesca apeada e recreativa, e no que diz respeito ao controlo do cumprimento da obrigação de desembarque, passou a ser obrigatório instalar em determinados navios sistemas de monitorização eletrónica à distância (REM, Remote Electronic Monitoring) a bordo, com base numa avaliação de risco.

Adoção de nova regulamentação no transporte marítimo

Em julho de 2023, a IMO adotou uma nova estratégia para controlo da emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) nos navios que inclui o ambicioso objetivo de atingir emissões nulas até 2050, ou perto desta data, e fixou metas intercalares para 2030 e 2040, para o cumprimento desse objetivo.

A nível da UE, foi aprovado o Regulamento FuelEU Maritime 2023/1805, visa a neutralidade carbónica até 2050 e a crescente utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos (RFNBO) no transporte marítimo, aplicando-se a partir de 1 de janeiro de 2025.

Contudo, desde 2024, foi necessário passar a cumprir um conjunto de obrigações, designadamente ao nível do sistema de monitorização, comunicação de informações e verificação, por parte de todas as partes envolvidas, com especial destaque para o papel dos Verificadores.

Vigilância e Monitorização Marítima

De modo a reforçar os meios para a vigilância e monitorização marítima, bem como assegurar o correto funcionamento dos sistemas de controlo da pesca, a DGRM recorre a financiamento através fundos comunitários, designadamente no quadro do programa MAR 2030.

Nesse sentido, em 2024, foi aprovada uma candidatura ao Mar2030, com um financiamento de 1,6 milhões de euros, para a Modernização da Rede Existente do VTS no Continente e Respetivos Sensores. Esta candidatura visa reduzir o tempo médio entre falhas do sistema, por via da intervenção física nos diversos elementos sensores da infraestrutura, do encaminhamento da informação e respetivo tratamento, garantindo a modernização e reposição das condições nominais dos diversos subsistemas de aquisição e tratamento de dados produzidos.

Foi também aprovada a candidatura ao Mar2030, com um financiamento de 2,2 milhões de euros, para a Aquisição de Equipamentos de Monitorização Contínua e Manutenção do Software de Controlo da Atividade da Pesca de modo a dar cumprimento às obrigações previstas no quadro da Política Comum das Pescas (PCP).

Foi apresentada e aprovada uma candidatura ao MAR 2030, no valor de 2,1 milhões de euros, para a criação da Plataforma Única Nacional para o Setor Marítimo (PTNSW) de acordo com a legislação de controlo marítimo europeu, Regulamento (UE) 2019/1239 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019, que estabelece uma plataforma única a nível da União Europeia para o setor marítimo European Maritime Single Window environment (EMSWe).

Durante o ano de 2024, deu-se início à preparação da documentação de uma candidatura ao Mar2030 para a Renovação do parque sensorial do AIS (Sistema de Identificação Automática), que abrange as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com vista a aumentar a segurança e a eficácia do tráfego marítimo. Encontra-se em preparação o estabelecimento de um protocolo com as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira para utilização deste serviço. Esta infraestrutura vai permitir reforçar o VTS costeiro através de uma monitorização ativa, controlo e organização do tráfego marítimo na costa portuguesa bem como a aproximação aos portos nacionais, em tempo real. O VTS Costeiro contribui ativamente para a prevenção de acidentes/incidentes, salvaguarda da vida humana no Mar e proteção do meio ambiente.

Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore

Em 2024 foi elaborada a proposta de RCM do Plano de Afetação de Energias Renováveis Offshore (e integração no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo - PSOEM), que visa condições, na subdivisão Continente, para serem instalados projetos comerciais de exploração de energia renovável de cerca de 10 GW.

Este resultado dá continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela DGRM em 2023, que apresentou à Comissão Consultiva a proposta do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore.

Preparação de candidatura para a criação de uma ECA para o Atlântico

Em 2024, de um objetivo inicial de criação de uma ECA que se cingia ao mar territorial, entretanto alargado a toda a ZEE, a DGRM liderou os trabalhos com os Estados parceiros envolvidos na criação da ECA na área do Atlântico Nordeste, a qual liga as ECAS já existentes no Atlântico Noroeste e no Ártico, à do Mar Báltico, do Mar do Norte e do Canal da Mancha à recém adotada ECA de óxidos de Enxofre (SOx) no Mar Mediterrâneo. Como instrumento de monitorização de emissões de Óxidos de Enxofre, Óxidos de Azoto e Matéria Particulada, a criação da ECA vai contribuir para a sustentabilidade do transporte marítimo e minimizar o impacto das emissões em particular na qualidade do ar.

No âmbito da preparação da submissão de proposta portuguesa junto do Comité de Proteção do Ambiente Marinho da IMO, foi celebrado contrato com a Faculdade Economia da Universidade do Porto para elaboração de estudo prévio com vista à designação de uma Área de Controlo de Emissões (ECA), que contou com o envolvimento da International Council on Clean Transportation (ICCT) e da ONG Zero.

Diretiva Quadro Marinha - Lixo Marinho

Em 2024 foi aprovado o Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026 (PALM2026) e a criação da comissão de acompanhamento do PALM2026, coordenada pela DGRM. O PALM2026 é um instrumento essencial para mitigar os impactos negativos do lixo marinho nos ecossistemas marinhos, na economia e, potencialmente, na saúde pública, e corresponde a uma obrigação do Estado Português no âmbito dos compromissos decorrentes dos instrumentos jurídicos internacionais, designadamente a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM).

Proteção portuária e realização de dragagens

No âmbito da proteção portuária e dragagens de manutenção dos portos sob responsabilidade da DGRM, deu-se continuidade à estratégia de celebração de contratos plurianuais com vista a

uma gestão mais eficaz, permitindo que as operações de dragagem possam ser executadas nos períodos mais favoráveis ou sempre que exista uma situação de assoreamento que prejudique o acesso a determinado porto, com risco para a segurança das embarcações e seus tripulantes.

Assim, foram atualizados os Planos Plurianuais de Dragagens para as 3 regiões do país: Norte, Centro e Algarve, e para a sua concretização foram preparados e lançados os procedimentos concursais relativos aos contratos “Empreitada de dragagens de manutenção dos portos de pesca do Norte 2024-2027” e “Empreitada de dragagens de manutenção dos portos de pesca do Algarve 2024-2026”.

Por razões que se prendem com o valor financeiro estimado para estes contratos, num cenário de período de grande inflação, os concursos ficaram vazios, não tendo sido possível à DGRM cumprir a sua missão.

6.2 ÁREAS TRANSVERSAIS E DE SUPORTE À ATIVIDADE

Desmaterialização de processos | Novos serviços disponibilizados através do BMar

A DGRM continuou a desmaterializar e a simplificar os processos com vista a melhorar os serviços junto dos cidadãos, bem como diminuir a pegada de carbono, através da redução do consumo de papel, outros consumíveis e meios relacionados com a impressão de documentos.

Em 2024 foram disponibilizados mais serviços através do Balcão Eletrónico do Mar, designadamente na área da pesca. O funcionamento da plataforma permitiu globalmente responder às necessidades dos utilizadores, embora se tenham verificado paragens e deficiências que exigem melhoria e atualização do sistema.

Tem vindo a ser renovada a infraestrutura tecnológica de rede e de suporte às aplicações e sistemas informáticos. Contudo, é reconhecida a necessidade de reforçar de forma significativa os meios humanos e tecnológicos de modo a dar resposta às necessidades atuais e futuras, tendo em conta o nível de digitalização que abrangem os serviços da DGRM.

Gestão e atendimento a clientes

Em 2024 a DGRM prosseguiu o processo de desenvolvimento do atendimento multicanal (presencial, telefónico, eletrónico), assim como o alargamento dos pontos de atendimento de proximidade em todo o país.

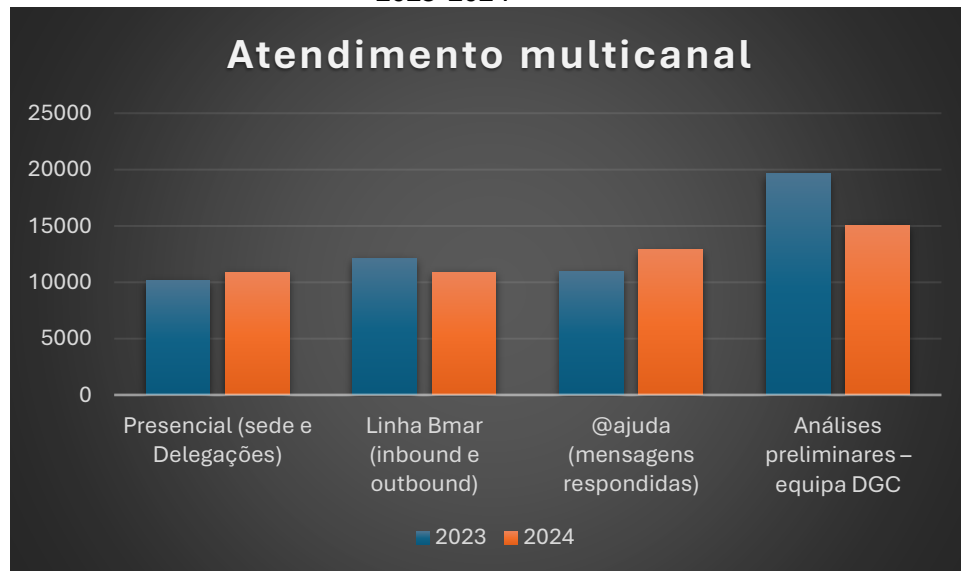
O número total de atendimentos foi cerca de 50 000, verificando-se alguma estabilidade relativamente a 2023. No total, em 2024, a DGRM atendeu presencialmente (na sua sede, em Lisboa, e nas suas Delegações (Leça da Palmeira, Funchal, Ponta Delgada e Sines), 10 881 clientes.

Nos canais de atendimento não presenciais, em 2024 a DGRM geriu (inbound e outbound) na linha BMar 10889 chamadas, respondeu a 12909 mensagens eletrónicas e realizou 15 069 análises liminares.

Canais/ano	2023	2024
Presencial (sede e Delegações)	10184	10881
Linha Bmar (inbound e outbound)	12103	10899
@ajuda (mensagens respondidas)	10995	12909
Análises preliminares - equipa DGC	19609	15069
Total suporte ao cliente	52891	49758

O gráfico abaixo ilustra a distribuição do atendimento de acordo com os canais utilizados pelos clientes:

Figura 5 - Número de Atendimento Multicanal
2023-2024

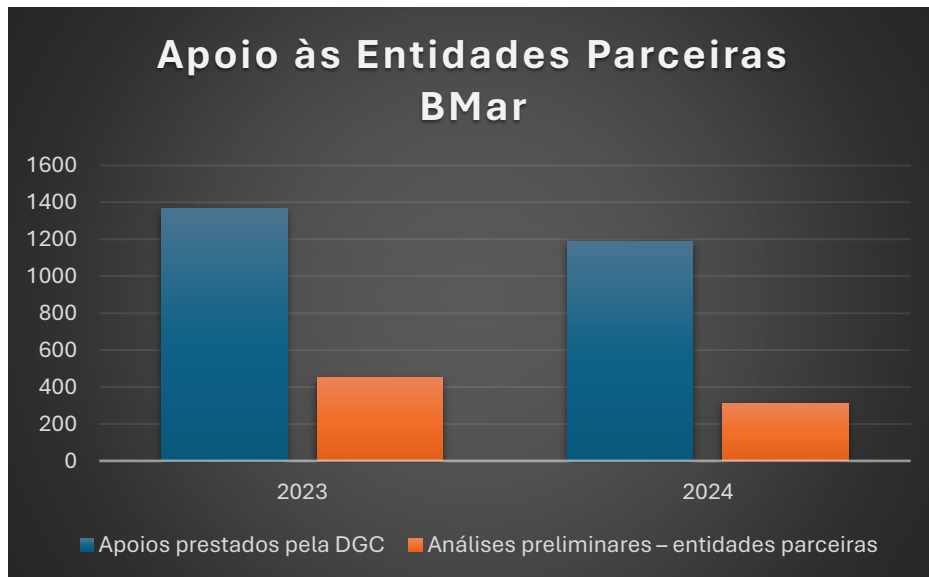


Atenta à relevância dos serviços de proximidade, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 43/2018, de 18 de junho (n.º 3 do artigo 4.º) durante o ano 2024 a DGRM manteve o apoio às entidades parceiras BMar.

Durante o ano 2024, os canais parceiros (parceiros@bmar.pt e linha Parceiros) contabilizaram 1500 interações com as entidades parceiras BMar (CCDR-Algarve, CCDR-Centro, Municípios de Olhão e de Salvaterra de Magos e RIAC-Açores), as quais realizaram 311 análises liminares.

Apoio/ano	2023	2024
Apoios prestados pela DGC	1365	1189
Análises preliminares - entidades parceiras	449	311

Figura 6 - Número de apoios às Entidades Parceiras BMar



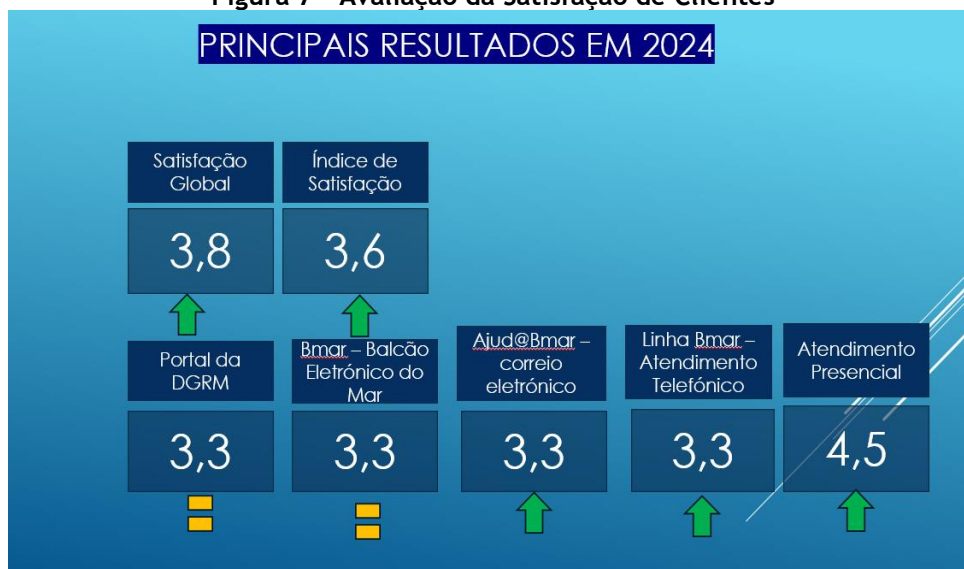
Resultados do Inquérito de satisfação com nota positiva

Em 2024, a avaliação global por parte dos clientes e utilizadores dos serviços da DGRM foi positiva, tendo atingido os 3,8 (numa escala de 1 a 5). Este resultado tem por base a realização de um inquérito de satisfação, o qual evidencia igualmente o grau de satisfação dos clientes de acordo com o canal utilizado.

O atendimento presencial, volta a registar a melhor avaliação, com 4,5, enquanto a linha de atendimento telefónico registou, pela primeira vez, um resultado positivo (3,3).

Em 2024 todos os canais de atendimento foram avaliados positivamente.

Figura 7 - Avaliação da Satisfação de Clientes



Renovação da certificação ISO 9001:2015

Em 2024, foi iniciado um novo ciclo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com a auditoria de renovação, dando continuidade ao compromisso da organização com a gestão da qualidade para o período de 2024 a 2026. No decurso da auditoria externa foi renovado o Certificado ISO 9001, com validade 2027, abrangendo as atividades operacionais do Estado de Bandeira para a Certificação de Marítimos e Navios, Emissão de cartas de Navegadores de Recreio, e Credenciação de Entidades Formadoras de Navegadores de Recreio, Inspeção e Controlo da Pesca; Pedido, Alteração, Renúncia e Transmissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo; Pedido, Alteração, Renovação, Extinção e Transmissão de Títulos de Atividade Aquícola; Controlo do Tráfego Marítimo; Aprovação e Fiscalização dos Planos de Receção e Gestão dos Resíduos gerados em Navios e de Resíduos de Carga; Acompanhamento e Fiscalização de Obras Marítimas de Proteção Portuária, Inspeções a Navios Estrangeiros, Licenciamento da Pesca Profissional, Licenciamento da Pesca Lúdica e Atribuição de Subsídio à Gasolina. A certificação abrange as instalações da DGRM da Sede, Edifício satélite, Controlo do Tráfego Marítimo (VTS) e Delegações do Norte e das R.A dos Açores e da Madeira.

Os resultados da auditoria confirmaram a conformidade do SGQ com a norma ISO 9001 e refletem um marco sobre a maturidade alcançada pelo SGQ, que tem vindo desde 2001 a alargar o seu âmbito às várias áreas de intervenção da DGRM.

Ainda no âmbito das atividades relacionadas com o SGQ foi dada continuidade ao programa de melhoria contínua dos processos e da organização, em razão da desmaterialização e simplificação da documentação associada aos processos abrangidos pelo âmbito do SGQ, de

tomada de iniciativas para uma maior proximidade com as UO, na implementação de ações de melhoria, de desenvolvimento/revisão de informação documentada específica aos processos, definição e consolidação dos indicadores e métricas de avaliação de desempenho de processos.

De salientar o cumprimento ao Programa Anual das Auditorias Internas, tendo sido auditados, na generalidade, todos os processos abrangidos pela certificação, assim como os novos processos a integrar o SGQ, e todas as Delegações da DGRM. Do mesmo modo, foi assegurado o acompanhamento de atividades “no terreno”.

Planeamento estratégico

No âmbito do planeamento estratégico, foram elaborados dos instrumentos de gestão, designadamente o Plano de Atividades, QUAR e RAA. Neste âmbito introduziram-se medidas para melhorar a agilização interna do processo de recolha e consolidação da informação e simplificação visando o alinhamento com outros instrumentos de gestão, nomeadamente o SGQ, Foi concluído o projeto de desenvolvimento de um plano estratégico para apoiar a DGRM no quadro dos desafios da descarbonização, digitalização e economia azul sustentável, enquadrado no âmbito de uma candidatura ao Instrumento de Apoio Técnico (TSI) da EU- o qual associou a OCDE como responsável técnico e científico pela condução dos trabalhos.

Revisão do Código de Conduta

Seguindo as boas práticas e as recomendações, a DGRM procedeu em 2024 à revisão do Código de Conduta, em alinhamento com a legislação em vigor e os novos instrumentos, introduzindo as atualizações necessárias ao atual contexto da organização e da sociedade.

Para além das iniciativas e atividades acima referidas, assegurou-se a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), procedeu-se à preparação e atualização dos documentos para cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo.

Neste âmbito procedeu-se à elaboração do PPRC 2024-2026, assim como à respetiva monitorização intercalar.

Formação

Durante o ano de 2024 e à semelhança do que sucedeu nos últimos anos, a maioria das ações de formação profissional realizou-se essencialmente com recurso a plataformas informáticas, tendo-se assistido à consolidação do formato de formação online, circunstância que tinha sido considerada aquando da elaboração do Plano de Formação para 2024.

Da análise dos dados relativos à formação profissional planeada e executada na DGRM em 2024, conclui-se que houve um aumento dos principais indicadores de formação face ao realizado no ano de 2023, como sejam o nº de ações de formação realizadas, o nº de horas de formação e o nº de participações, tendo-se realizado 92 ações de formação, mais 4 que em 2023, 5 246 horas de formação, mais 1740,65 horas do que em 2023 e um total de 237 participações, mais 52 do que em 2023.

Também a taxa de realização do Plano de Formação em 2024, de 95%, foi superior à alcançada em 2023, de 94%, tendo-se verificado igualmente um aumento da taxa de abrangência que passou para 43% em 2024 face aos 31% no ano de 2023. Também relativamente aos custos com a formação regista-se um aumento muito significativo face ao ano anterior, com 86 759,46€ executados em 2024, contra 28 708,22€ executados em 2023, o que se explica pela realização de uma formação específica para a carreira de inspeção das pescas, que representou mais de 70% dos encargos com a formação.

No que se refere à participação por género e por comparação com 2023, verifica-se que se mantém a redução das assimetrias entre as participações femininas e as masculinas: das 237 participações, 123 são de mulheres, o que corresponde a uma taxa de 52% face ao total de participações. Quando se consideram as taxas de participação face ao total de efetivos, verifica-se uma diferença de 4% de participações das mulheres face aos homens, cuja taxa de participação se situou nos 46 %. Embora o mapa de pessoal da DGRM tenha mais mulheres do que homens, em 2024 a diferença situou-se em 6%, com as mulheres a representarem 53% do total de efetivos e os homens 47%.

Embora se tenha verificado um aumento dos principais indicadores quantitativos face a 2023, os resultados da formação de 2024 vêm demonstrar a alteração do paradigma da formação com um aumento progressivo dos indicadores qualitativos, de ações de formação mais específicas e mais direcionadas para grupos e atividades concretas no domínio das competências e atribuições da DGRM.

A aposta em ações de formação específicas, mais técnicas e dirigidas para as áreas de competência da DGRM irá possibilitar a especialização dos trabalhadores, aumentando a sua tecnicidade e do trabalho desenvolvido, no percurso da melhoria contínua do trabalho desenvolvido pela DGRM

Programa de Integração de Novos Trabalhadores

Em 2024, foi dada continuidade às boas práticas que a DGRM tem vindo a implementar nesta área, como a adoção de medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, que a par do teletrabalho adotado em 2022, melhorem a satisfação, a motivação e bem-estar dos trabalhadores. Igualmente, foram dinamizadas ações de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores.

Programa Anual para a Segurança e Saúde no Trabalho

A DGRM continuou a assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção.

Durante o ano de 2024 deu-se continuidade da aplicação do regime de saúde no trabalho, através das consultas de medicina do trabalho, dirigidas ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores e aos novos colaboradores.

Área Jurídica | Regulamentação, Contraordenações e Contratação Pública

Tendo em conta as atividades da DGRM fortemente regulamentadas e em constante evolução, salienta-se o papel dos serviços jurídicos que asseguraram, em 2024, a produção de documentação, propostas de legislação, gestão dos processos de contraordenação e contratação pública, permitindo responder às exigências legais e às necessidades da Direção-Geral. Indicam-se as principais atividades realizadas ao longo de 2024:

- Elaboração de 66 pareceres e informações de natureza jurídica, incluindo a apreciação de protocolos de cooperação, de reclamações e recursos hierárquicos;
- Instrução de 127 processos de contraordenação, dos quais 72 foram objeto de decisão, referentes a 193 processos rececionados para instrução no âmbito das atribuições da Direção de Serviços;
- Elaboração de 1009 projetos de decisão referentes a processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados;
- Revisão técnica-jurídica de 35 projetos de diplomas legais (entre os quais se incluem 2 propostas de autorização legislativa), preparação de contributos no âmbito de diversos projetos de diplomas da iniciativa de outras áreas governativas, em sede de avaliação de impacte legislativo e de consulta pública;

- Preparação de resposta 58 pedidos de informação dos tribunais;
- Elaboração de 1245 notificações de decisões administrativas referentes a processos de contraordenação;
- Remessa para os Tribunais competentes de 82 processos de impugnação;
- Acompanhamento de 34 processos de contencioso administrativo (incluindo processos instaurados contra outras entidades no âmbito dos quais são solicitados contributos) e de um processo de contraordenação instaurado contra a DGRM por incumprimento das obrigações no domínio da Cibersegurança;
- Acompanhamento de 4 processos de pré-contencioso da União Europeia e envio de contributos no âmbito de 3 EU PILOT cuja resposta é coordenada por outra área governativa;
- Acompanhamento, em articulação com a Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM), dos trabalhos de tradução contratualizada para a emenda de 17 instrumentos jurídicos internacionais de que Portugal é Parte, para efeitos de receção no ordenamento jurídico interno;
- Preparação e envio ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Propostas de Decreto e respetivos elementos instrutórios (Proposta de Circulação e de Agendamento, bem como de Enquadramento Político), com vista à receção no ordenamento jurídico nacional da Convenção IMO; do Acordo ADN; da Convenção Águas de Lastro (BWM Convention), da Convenção SOLAS 74 (resoluções após versão consolidada) e da Resolução MSC.204 (81), adotada em 18 de maio de 2006, relativa ao Protocolo de 1988 da Convenção SOLAS 74;
- No âmbito da Cooperação Bilateral recebemos pedidos de informação relativamente a 16 países terceiros, com análise técnica de 4 instrumentos jurídicos internacionais em negociação (sob a forma de Memorandos de Entendimento, Protocolos/Declarações de Cimeiras, Acordos e Convenções), de que resultou na apresentação de 19 documentos técnicos (6 notas e 13 emails técnicos);
- Ao nível da União Europeia, em questões relacionadas com o mar e a pesca, no âmbito quer de diretivas e regulamentos europeus, quer no quadro das instituições europeias em que esta Direção-Geral é diretamente interessada e, bem assim, no âmbito de convenções internacionais de natureza regional (como é o caso da OSPAR), recebemos 9 pedidos de apoio/contributos, tendo resultado na apresentação de 20 documentos técnicos (13 emails técnicos e 7 tabelas de correspondência jurídica);
- Ao nível da cooperação multilateral assegurámos a elaboração de 10 documentos técnicos, resultante de 6 pedido de colaboração;
- No âmbito da cooperação bilateral e no quadro das questões relacionadas com o mar e com as pescas, recebemos 57 pedidos de informação, relativamente a 35 países

terceiros, e assegurámos a análise de 11 instrumentos jurídicos internacionais em negociação (sob a forma de Memorandos de Entendimento, Protocolos/Declarações de Cimeiras, Acordos e Convenções), de que resultou a apresentação de proposta de redação de 49 documentos técnicos (16 notas e 33 emails técnicos);

- No âmbito das relações com organizações internacionais e regionais (cooperação multilateral), assegurámos a elaboração de 20 documentos técnicos;
- No ano de 2024, prosseguiu-se o acompanhamento das reuniões externas em matéria de administração marítima do Comité Legal da Organização Marítima Internacional (OMI), a qual teve lugar no período de 22 a 26 de abril;
- Divulgação diária da legislação relevante publicada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;
- Participação em vários grupos de trabalho para preparação de legislação técnica e assegurou-se a representação da DGRM em reuniões com outros serviços da administração pública.

Área da contratação pública:

- Preparação e tramitação, em articulação com as áreas técnicas, de 45 procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, aquisição de bens móveis e de serviços;
- Elaboração de 97 Informações, relacionados com a formação e a execução de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- Submissão no Portal dos Contratos Públicos de 72 relatórios relativos à formação e à execução de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- Submissão na plataforma da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) de 22 anúncios de contratos públicos;
- Formulação de 12 pedidos e comunicações no âmbito de consultas e autorizações administrativas obrigatórias prévias aos procedimentos de formação de contratos de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;
- Participação como membros de júris em 45 procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.

Estatística e produção de informação

Em 2024, a produção e divulgação dos dados oficiais da pesca e da aquicultura, bem como o cumprimento das exigências nacionais e comunitárias de reporte de informação, nomeadamente no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD). Nesse contexto, foram implementadas medidas que visaram melhorar a qualidade da informação recolhida, incluindo a introdução de novos campos nas notas de venda, em articulação com entidades como a DOCAPESCA, a LOTAÇOR e a DRPMADEIRA.

Foi desenvolvido e proposto um novo modelo de dados e interface para a recolha da informação, promovendo a uniformização e a eficiência no tratamento dos dados.

Paralelamente, foram introduzidos novos processos de tratamento de dados através do sistema DWMar, contribuindo para a modernização e agilização dos fluxos informativos.

Foi também melhorado o módulo de intercâmbio de dados da pesca e da frota com a Comissão Europeia, através do sistema FLUX, garantindo a interoperabilidade entre os sistemas DWMar e BMar.

Foi assegurada a participação da DGRM no quadro dos diversos fora nacionais e internacionais através de reuniões de coordenação, ações informativas e de divulgação, bem como elaborados estudos, relatórios e outros documentos técnicos, reforçando a capacidade técnica da DGRM e promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e baseada em evidência.

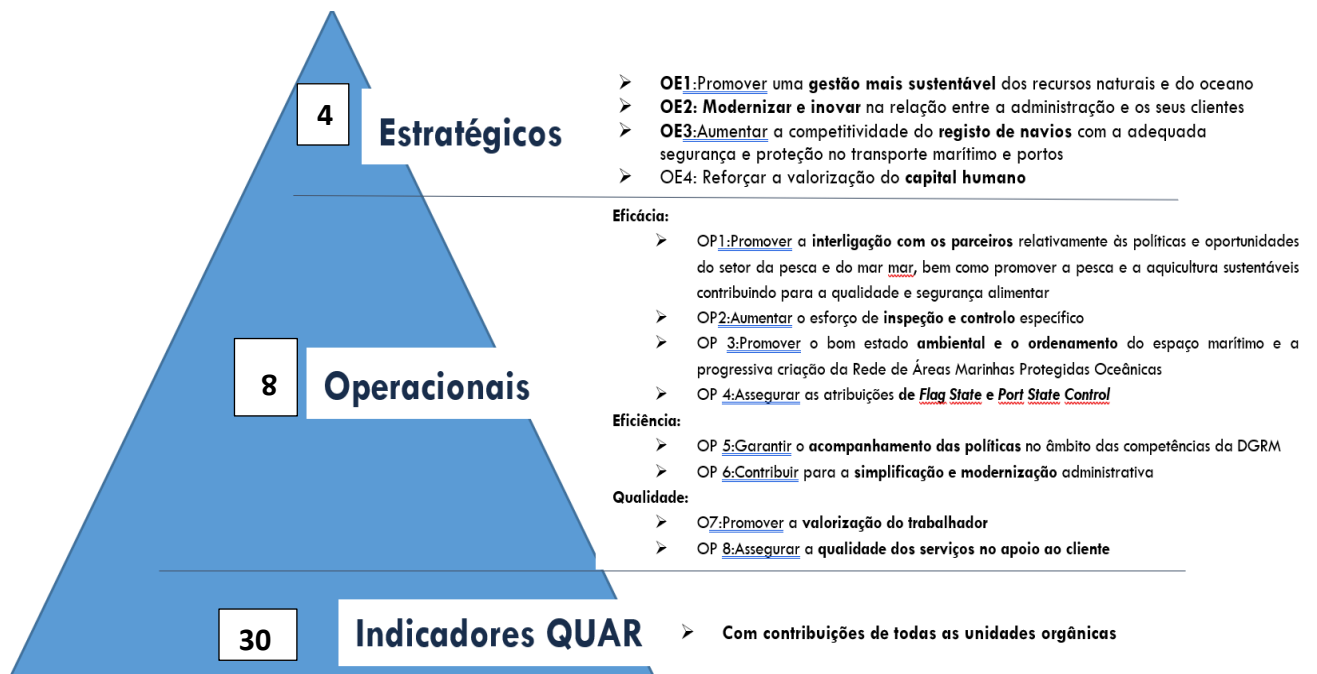
7. QUAR - AUTOAVALIAÇÃO

No presente capítulo encontra-se plasmada a autoavaliação da DGRM, em conformidade com o artigo 15º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), com base no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

7.1 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para 2024, a DGRM definiu quatro Objetivos Estratégicos, oito Objetivos Operacionais e 30 indicadores QUAR, de acordo com os princípios orientadores enquadrados, no plano interno, designadamente pelo Governo, pelo Plano de Recuperação e Resiliência e pela Estratégia Nacional para o Mar 2030, e no plano externo, pelas agendas e políticas da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais.

Figura 8 - Alinhamento Estratégico em cascata



7.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES QUAR 2024

7.2.1 BALANÇO GLOBAL DO DESEMPENHO DA DGRM

Ao longo do ano de 2024, foram diversos os acontecimentos que influenciaram a atividade da DGRM, designadamente a Guerra na Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente.

As atividades da DGRM foram igualmente influenciadas por nova regulamentação nas diversas áreas de atuação, nomeadamente administração marítima, pescas e aquicultura e ordenamento e sustentabilidade, tanto ao nível nacional, como ao nível internacional.

Além disso, o ano de 2024, trouxe exigências acrescidas por via da execução do PRR, (na Componente C10 -Mar) e pelo novo programa Mar 2030, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) com um envelope financeiro global da ordem dos 540 milhões de euros.

Durante o ano de 2024, verificou-se a necessidade de revisão de quatro indicadores previstos no Plano inicial de Atividades e QUAR.

Em 2024, a DGRM deu cumprimento às suas atribuições e responsabilidades, uma vez que dos 30 indicadores que constam do QUAR de 2024 sendo que 16 indicadores foram superados, 12 foram atingidos e 2 foram não foram atingidos.

Apresenta-se seguidamente o quadro síntese da execução por objetivos operacionais e respectivos indicadores QUAR, em 2024.

Quadro 1 - Síntese da execução dos objetivos operacionais e indicadores 2024

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Meta 2024	Resultado	
OBJETIVO - EFICÁCIA	OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar (Grau de Realização OP1: 104%)	Ind. 1 - N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30	30	Atingiu
		Ind. 2 – N.º de dias para apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)	181	120	Superou
	OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico (Grau de Realização OP2: 331%)	Ind. 3 – N.º de inspeções realizadas (valor acumulado)	456	574	Superou
		Ind. 4 - N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos (valor acumulado)	535	520	Não atingiu
		Ind. 5 - Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	80%	100%	Superou
	OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas (Grau de Realização OP3: 111%)	Ind. 6 - N.º de dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve	350	-	Não atingiu
		Ind. 7 – N.º dias para apresentação do estudo AtIECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros	350	354	Atingiu
		Ind. 8 – N.º de dias para a elaboração da proposta de RCM do PAER	270	213	Superou
	OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control (Grau de Realização OP4:121%)	Ind. 9 – Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	50%	50%	Atingiu
		Ind. 10 – Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) – Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	100%	Superou

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Meta 2024	Resultado	
OBJETIVO - EFICIÊNCIA	OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM (Grau de Realização OP5: 106%)	Ind. 11 - N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20	20	Atingiu
		Ind. 12 - N.º de dias para elaboração de um Plano para a realização de Auditorias de acordo com o Manual de Controlo Interno 2024-2026	360	-	Não atingiu
		Ind. 13 – Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	100%	Superou
		Ind. 14 – Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados	80%	100%	Superou
		Ind. 15 - N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	20	20	Atingiu
		Ind. 16 - N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados	4	11	Superou
	OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa (Grau de Realização OP6: 105%)	Ind. 17 – N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR	10	10	Atingiu
		Ind. 18 – N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados	350	365	Atingiu
		Ind. 19 - N.º de dias para melhoria de processos BMar e automatização de procedimentos	354	354	Atingiu
		Ind. 20 – Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023	80%	100%	Superou
		Ind. 21 - N.º de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho	335	335	Atingiu

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Meta 2024	Resultado	
OBJETIVO QUALIDADE	OP7: Promover a valorização do trabalhador (Grau de Realização OP7:135%)	Ind. 22 Taxa de execução do Plano de Formação	75%	95%	Superou
		Ind. 23 -Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração	75%	100%	Superou
		Ind. 24 - Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores	90%	100%	Superou
	OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente (Grau de Realização OP8:121%)	Ind. 25 – N.º de dias para realizar o inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentação do Relatório (31/12)	360	360	Atingiu
		Ind. 26 – Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente	80%	93%	Superou
		Ind. 27 - N.º de dias para a renovação da Certificação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)	360	347	Superou
		Ind. 28 - N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores (31/12)	360	360	Atingiu
		Ind. 29 – N.º de dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM	10	6	Superou
		Ind. 30 - N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais	350	434	Atingiu

7.2.2 AVALIAÇÃO | OBJETIVOS EFICÁCIA

Concorrem para a dimensão eficácia os primeiros quatro objetivos operacionais do QUAR, dos quais fazem parte 10 indicadores.

EFICÁCIA

OP 1 Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Indicador 1 - N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos teve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

Este indicador foi atingido, tendo a DGRM realizado diversas ações e reuniões e elaborado vários documentos técnicos, nomeadamente para suportar a posição de Portugal, nas várias instâncias

internacionais e na UE, nas áreas da, pescas e aquicultura, administração marítima e ordenamento e sustentabilidade.

Indicador 2 - N.º de dias para apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe) este indicador obteve uma taxa de realização de 114%, pelo que a meta foi superada.

O carácter estratégico desta candidatura, foi determinante para a superação do indicador e antecipar o prazo previsto.

OP 2 Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico

Indicador 3 - N.º de inspeções realizadas (valor acumulado), este indicador obteve uma taxa de realização de 838%, pelo que a meta foi superada.

A elevada taxa de realização deve-se a uma maior capacidade operacional por parte dos meios de inspeção, através do recurso a meios tecnológicos, como drones, que possibilitam de forma remota alargar a área de monitorização e melhorar a eficácia e a eficiência dos recursos envolvidos nas missões de inspeção.

Indicador 4 - N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos (valor acumulado), este indicador obteve uma taxa de realização de 98%, pelo que a meta não foi atingida.

Em 2024 prosseguiu-se com a instalação da nova geração de equipamentos de monitorização e controlo a bordo dos navios e com o desenvolvimento de uma nova versão do Diário de Pesca Eletrónico (DPe). A meta não foi atingida porque a alocação dos equipamentos disponíveis foi canalizada para a substituição do equipamento existente nas embarcações, não possibilitando o alargamento a mais embarcações.

Indicador 5 - Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias, este indicador obteve uma taxa de realização de 125%, pelo que a meta foi superada.

A superação deste indicador, demonstra importância atribuída às funções relativas à segurança dos navios e respetivas tripulações bem como a função de monitorização na área de responsabilidade do VTS.

OP 3: Promover o bom estado ambiental e ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas

Indicador 6 - N.º de dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve, este indicador obteve uma taxa de realização de 0%, pelo que a meta não foi atingida.

Embora tenham sido atualizados os Planos Plurianuais de Dragagens para as 3 regiões do país: Norte, Centro e Algarve, e preparados e lançados os procedimentos concursais relativos aos contratos “Empreitada de dragagens de manutenção dos portos de pesca do Norte 2024-2027” e “Empreitada de dragagens de manutenção dos portos de pesca do Algarve 2024-2026”, os concursos ficaram vazios devido ao valor financeiro estimado ter ficado abaixo, dada a evolução dos preços verificada no contexto inflacionista, que não era possível antecipar, à data da sua preparação.

Indicador 7 - N.º dias para apresentação do estudo AtlECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

O indicador foi cumprido. A DGRM, em 2024, de um objetivo inicial de criação de uma ECA que se cingia ao mar territorial, entretanto alargado a toda a ZEE, liderou os trabalhos com os Estados parceiros envolvidos na criação da ECA na área do Atlântico Nordeste.

Indicador 8 - N.º de dias para a elaboração da proposta de RCM do PAER, este indicador obteve uma taxa de realização de 132%, pelo que a meta foi superada.

O indicador foi superado. Foi possível apresentar a proposta de RCM do PAER, antecipando a data prevista.

OP 4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control

Indicador 9 - Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei 13/2012, de 20 de janeiro, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

Este indicador foi cumprido, de acordo com o plano de auditorias definido para as OR.

Indicador 10 - *Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) - Segurança das operações de carga e descarga de navios, teve uma taxa de realização de 142%, pelo que a meta foi superada.*

O indicador foi superado. As verificações à segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros foram realizadas em vários portos do país.

7.2.3 AVALIAÇÃO | OBJETIVOS EFICIÊNCIA

Concorrem para a dimensão eficiência os objetivos operacionais cinco e seis do QUAR, dos quais fazem parte 11 indicadores.

EFICIÊNCIA

OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Indicador 11 - *N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.*

Para o cumprimento deste indicador contribuíram várias unidades orgânicas da DGRM, nas diversas áreas de intervenção. As iniciativas em matéria legislativa e respetiva publicação foram descritos no capítulo anterior de acordo com as áreas de intervenção.

Indicador 12 - *N.º de dias para elaboração de um Plano para a realização de Auditorias de acordo com o Manual de Controlo Interno 2024-2026, este indicador obteve uma taxa de realização de 0%, pelo que a meta não foi atingida.*

Foi necessário proceder à reprogramação deste indicador, tendo em conta a dificuldade em alocar recursos a esta atividade em 2024.

Indicador 13 - *Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca, este indicador obteve uma taxa de realização de 183%, pelo que a meta foi superada.*

No ano de 2024, a DGRM superou a meta definida, graças à dedicação e a uma gestão coordenada das equipas.

Indicador 14 - *Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados, este indicador obteve uma taxa de realização de 133%, pelo que a meta foi atingida.*

A elevada taxa de realização, deve-se ao empenho e concretização da elaboração de 100% de todos os pedidos de projetos de diplomas legais, incluindo diplomas da iniciativa de outras áreas governativas, em sede de avaliação de impacto legislativo e de consulta pública, de acordo com o prazo fixado.

Indicador 15 - *N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.*

A DGRM assegurou a participação de Portugal nas diversas reuniões internacionais no âmbito das atividades de inspeção e controlo da atividade da pesca, assim como vigilância e monitorização marítima. A exigência na preparação destas reuniões e a sua frequência, têm um forte impacto na atividade das UOs envolvidas.

Indicador 16 - *N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados, este indicador obteve uma taxa de realização de 144%, pelo que a meta foi superada.*

A DGRM assegurou a preparação de 11 documentos de regulamentação na área da pesca e aquicultura, o que reflete o compromisso e o acompanhamento dado ao setor.

OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Indicador 17 - *N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.*

Foram realizadas as manutenções evolutivas decorrentes dos ajustamentos que são necessários introduzir no quadro das aplicações de suporte ao processo de licenciamento da pesca, totalmente desmaterializado.

Indicador 18 - *N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.*

Em curso a parte operacional, devido ao atraso verificado no concurso para a renovação da licença ArcGIS, ferramenta indispensável para esse efeito.

Indicador 19 - N.º de dias para melhoria de processos BMar e automatização de procedimentos, este indicador obteve uma taxa de realização de **100%**, pelo que a meta foi atingida.

Foram concretizadas as melhorias previstas nos processos Bmar.

Indicador 20 - Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023, este indicador obteve uma taxa de realização de **125%**, pelo que a meta foi superada.

No ano de 2024, foi atribuído o conjunto de identificação digital a 100% das embarcações de pesca, esta taxa de realização só foi possível devido à coordenação de esforços e à organização de uma equipa dedicada, por parte das áreas técnicas envolvidas. A gestão e operacionalização do processo de atribuição do novo conjunto de identificação das embarcações de pesca (CI) decorre integralmente no Bmar, nomeadamente o pedido de atribuição efetuado pelo proprietário da embarcação e a consequente emissão do respetivo documento.

Indicador 21 - N.º de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho, este indicador obteve uma taxa de realização de **100%**, pelo que a meta foi atingida.

Foi concretizada a instalação em todos os postos de trabalho.

7.2.4 AVALIAÇÃO | OBJETIVOS QUALIDADE

Concorrem para a dimensão qualidade os objetivos operacionais sete e oito do QUAR, dos quais fazem parte 9 indicadores.

QUALIDADE

OP 7: Promover a valorização do trabalhador

Indicador 22 - Taxa de execução do Plano de Formação, este indicador obteve uma taxa de realização de **133%**, pelo que a meta foi superada.

A elevada taxa de realização, reflete a aposta da DGRM na formação profissional dos seus trabalhadores, em 2024, verificou-se um aumento dos principais indicadores de formação face ao realizado no ano anterior, tendo-se realizado 92 ações de formação, mais 4 do que em 2023, 5 246 horas de formação, mais 1 740,65 horas do que em 2023 e um total de 237 participações, mais 52 do que em 2023.

Indicador 23 - Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração, este indicador obteve uma taxa de realização de 142%, pelo que a meta foi superada.

A elevada taxa de realização demonstra a preocupação com o bem-estar dos trabalhadores, a par com o desenvolvimento de um programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização.

Indicador 24 - Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores, este indicador obteve uma taxa de realização de 125%, pelo que a meta foi superada.

A elevada taxa de realização demonstra o empenhamento dado pela DGRM assim como a elevada adesão por parte dos trabalhadores.

OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente

Indicador 25 - N.º de dias para realizar o inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório, este indicador obteve uma taxa de realização de 100%, pelo que a meta foi atingida.

Em 2024 o indicador foi cumprido. Em termos metodológicos e para garantir a consistência dos resultados e a sua comparabilidade com os anos anteriores, a metodologia aplicada assim como o questionário mantiveram-se em 2024. O inquérito decorreu no último trimestre do ano de 2024 em formato eletrónico, tendo sido elaborado o respetivo relatório. De acordo com os resultados apurados e, numa escala de 1 a 5 em que 1 corresponde a “Muito insatisfeito” e 5 a “Muito satisfeito”, a DGRM obteve uma avaliação de 3,8, mantendo a avaliação positiva por parte de clientes e utilizadores e ligeiramente acima do ano anterior.

O inquérito de satisfação é um requisito da norma ISO9001:2015, sendo a DGRM um organismo certificado no âmbito deste referencial.

Indicador 26 - Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente, este indicador obteve uma taxa de realização de **116%**, pelo que a meta foi superada.

Foram asseguradas duas auditorias em modo remoto às delegações da DGRM nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. As restantes auditorias internas, num total de 29, puderam ser asseguradas de modo presencial, graças a uma boa gestão e organização do calendário e dos meios.

Indicador 27 - N.º de dias para a renovação da Certificação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade), este indicador obteve uma taxa de realização de **125%**, pelo que a meta foi superada.

Foi assegurada a renovação da certificação do SGQ da DGRM para o período 2024-2026. A programação inicial das datas de auditoria externa foram antecipadas, tendo em conta a disponibilidade das equipas auditoras e as condições da DGRM. Por esse motivo, a realização da auditoria de renovação da certificação foi antecipada, face ao calendário inicialmente previsto, o que justifica o desvio observado no indicador.

Indicador 28 - N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores, este indicador obteve uma taxa de realização de **100%**, pelo que a meta foi atingida.

Em 2024 o indicador foi cumprido, com a apresentação do relatório na data prevista.

Indicador 29 - N.º de dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM, este indicador obteve uma taxa de realização de **156%**, pelo que a meta foi superada.

Em 2024, foram tratadas 100% das reclamações recebidas pelos diferentes canais, incluindo através do Livro de Reclamações (Livro Amarelo). O tempo médio de resolução foi de 5,5 dias, tendo sido superada a meta definida para este indicador.

Indicador 30 - N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais, este indicador obteve uma taxa de realização de **135%**, pelo que a meta foi superada.

Os resultados refletem de uma aposta na comunicação como veículo essencial para a divulgação de conteúdos e afirmação da marca da DGRM que tem vindo a ser implementada nos últimos dois anos.

7.2.5 AVALIAÇÃO | RESULTADO FINAL

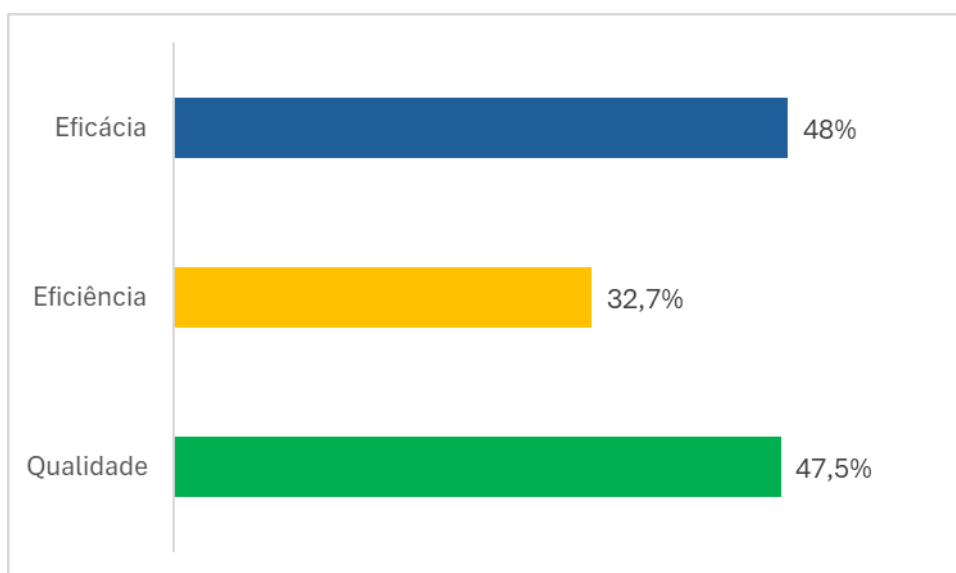
No ano de 2024, a DGRM obteve uma avaliação quantitativa de 125,5%, que corresponde a uma avaliação qualitativa de BOM, conforme o quadro abaixo.

Quadro 2 - QUAR 2024 - Resultado Final

Âmbito	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação: 31%	Ponderação: 31%	Ponderação: 38%
Quantitativa	128,3%		
Qualitativa	BOM		

De acordo com o artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, e tendo em conta o resultado da avaliação final do desempenho do serviço da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a proposta de autoavaliação de desempenho por parte do seu dirigente máximo, é de “Desempenho Bom”.

Figura 9 - QUAR 2024 - Avaliação por parâmetro



8. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da DGRM aprovado para 2024 previa 313 postos de trabalho, sendo que, a 31 de dezembro de 2024, estavam ocupados 284 postos de trabalho, incluindo situações de trabalhadores em regime de mobilidade, pelo que o mapa de pessoal apresentava um efetivo de ocupação de 91%.

Atendendo à carreira, os técnicos superiores representam 42% e os assistentes técnicos 21%, representando estas duas carreiras cerca de 63% dos trabalhadores da DGRM.

No decurso de 2024, verificou-se a admissão/regresso de 49 trabalhadores, 25 dos quais da carreira técnica superior. Por outro lado, verificou-se a saída de 40 trabalhadores, 21 dos quais da carreira técnica superior. Não obstante, considerando os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estavam em curso diversos procedimentos tendentes ao preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior, pretendendo-se a reposição do número de trabalhadores e o cabal preenchimento do mapa de pessoal.

Atendendo ao escalão etário, a DGRM apresenta uma maior incidência de trabalhadores e trabalhadoras nos grupos dos 50-54 anos e dos 60-64 anos, respetivamente com 55 e 51 trabalhadores, cujo somatório representa 38% do global dos trabalhadores, o que indicia uma média etária de 52 anos. Salienta-se ainda que os trabalhadores acima dos 64 anos representavam 10% do total de trabalhadores.

Em termos de antiguidade na Administração Pública, verifica-se um grande equilíbrio entre os vários grupos centrais, evidenciando-se, contudo, uma maior concentração de trabalhadores no grupo 25-29 anos, com 47 trabalhadores (17%), seguindo-se o grupo 20-24 com 30 trabalhadores (11%). Os trabalhadores com 40 e mais anos de antiguidade representavam 9% do total.

Em 2024 a DGRM apresentava 12 trabalhadores portadores de deficiência (5M; 7F).

Quadro 3 - QUAR 2024 - Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2024 *	227
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) [†]	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	681	60	3	664,5	59	0	98%	98%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6583	464	29	6484,5	457	0	99%	99%	
Técnico Superior	12	180	40860	2160	172	38240	2021	-8	94%	94%	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	10	2270	120	9	2029,5	107	-1	89%	89%	
Coordenador Técnico	9	9	2043	81	5	1127,5	45	-4	55%	55%	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	3	681	24	2	451	16	-1	66%	66%	
Assistente Técnico	8	71	16117	568	59	13042,5	460	-12	81%	81%	
Assistente Operacional	5	8	1816	40	5	1127,5	25	-3	62%	62%	
(1 CCAS)		313	71 051	3 517	284	63 167	3 189	-29	91%	89%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Previstos 2023	Efetivos 31.12.2023	Previsto 2024	Efetivos 30.06.2024	Efetivos 30.09.2024	Efetivos 30.12.2024
		269	273	268	263	313	269	313	284	284	284

8.2 RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da DGRM para o ano 2024 foi de 26 470 211,00 €, dos quais 59% correspondem ao Orçamento de Funcionamento e 41% para o Orçamento de Investimento. A execução orçamental global situou-se nos 60%.

Quadro 4 - QUAR 2024 - Recursos Financeiros

RECURSOS FINANCEIROS								
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução	
			30.jun.2024	30.set.2024	31.dez.2024			
Orçamento de Funcionamento (OF)	17 070 248,00 €	15 741 814,00 €	6 903 847,22 €	9 837 862,61 €	14 227 653,25 €	1 514 160,75 €	90%	
Despesas c/Pessoal	10 891 920,00 €	10 682 920,00 €	4 983 356,54 €	7 397 973,26 €	10 489 615,74 €	193 304,26 €	98,19%	
Aquisições de Bens e Serviços	3 846 908,00 €	3 463 739,00 €	1 477 120,17 €	1 917 766,93 €	2 483 474,49 €	980 264,51 €	71,70%	
Outras despesas correntes	1 698 087,00 €	1 219 402,00 €	410 229,61 €	482 831,52 €	1 212 887,30 €	6 514,70 €	99,47%	
Despesas de Capital	633 333,00 €	375 753,00 €	33 140,90 €	39 290,90 €	41 675,72 €	334 077,28 €	11,09%	
Orçamento de Investimento (OI)	12 924 504,00 €	10 728 397,00 €	603 984,05 €	831 462,07 €	1 538 894,94 €	9 189 502,06 €	14%	
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	
Aquisições de Bens e Serviços	2 883 334,00 €	3 362 661,00 €	120 347,31 €	199 335,61 €	846 421,04 €	2 516 239,96 €	25,17%	
Outras despesas correntes	800 000,00 €	800 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	800 000,00 €	0,00%	
Despesas de Capital	9 241 170,00 €	6 565 736,00 €	483 636,74 €	632 126,46 €	692 473,90 €	5 873 262,10 €	10,55%	
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	
Total (OF+OI+OV)	29 994 752,00 €	26 470 211,00 €	7 507 831,27 €	10 669 324,68 €	15 766 548,19 €	10 703 662,81 €	60%	

Património Imobiliário

Em 2024, a DGRM assegurou o acompanhamento, o controlo, a prestação e a atualização da informação sobre o inventário dos imóveis do Estado, bem como a certificação dos dados

inseridos no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado SIIE, de acordo com as suas atribuições.

Publicidade Institucional

Na prossecução das suas atribuições e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGRM não desenvolveu, em 2024, iniciativas de publicidade institucional que tenham requerido contratação de serviços/aquisição de espaços publicitários.

9. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

A recolha dos indicadores para apuramento dos resultados da execução dos objetivos, foi realizado através de um processo de autoavaliação por parte das unidades orgânicas, numa primeira etapa. A partir da informação recolhida, e de um trabalho conjunto de consolidação e coerência global, determinou-se o grau de cumprimento das metas fixadas no QUAR e procedeu-se à avaliação do nível de realização dos Objetivos Operacionais e, conseqüentemente, à avaliação do desempenho da DGRM.

No Plano de Atividades de 2024, foram definidos 81 indicadores, dos quais 30 fazem parte do QUAR, que se encontram repartidos por todas as unidades orgânicas.

No presente capítulo, apresentamos, por unidade orgânica, os quadros relativos aos resultados da execução final dos objetivos e indicadores do Plano de Atividades no seu conjunto, identificando os indicadores QUAR.

O grau e concretização do Plano de Atividades de 2024, foi de 93,3%, tendo em conta o número de objetivos QUAR face ao número de objetivos cumpridos.

9.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA

Objetivos e Indicadores DSAM 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36	70%	30
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control							
2	Ind. 9	Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	50%	5%	60%	50%	50%
3	Ind. 10	Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	1%	98%	50%	100%
4		Cumprimento anual do fair -share de navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia	100%		100%	–	89%
6		Percentagem de amostras, relativa ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais face ao n.º de inspeções realizadas, de acordo com a Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	30%	–	30%	–	34%
7		Percentagem do acompanhamento da monitorização dos navios obrigados a cumprir com a Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (LRIT)	55%	5%	65%	–	100%
8		N.º de acompanhamentos da monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio no âmbito do DL 26-A/2016	>=1			–	0
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
9	Ind.11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (8)	5	30	50%	20
OP 8 - Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio							
10		Taxa de entidades de formação monitorizadas	≥ 50%	5%	60%	–	80%
11		Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	5%	98%	–	73%
12		Tempo médio de emissão de declaração de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos	≤ 3 dias	1	1	–	0,1
13		Tempo médio de emissão de endorsements	≤ 60 dias	5 dias	50	–	39
14		Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses	15 dias	5 meses	–	29
15		Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	3%	95%	–	90%
16		Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias	3 dias	6 dias	–	5
17		Tempo médio de emissão da declaração de credenciação da EFNR	≤ 20 dias	3 dias	15 dias	–	24,8

9.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RECURSOS NATURAIS

OBJETIVOS E INDICADORES DSRN 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP 1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (8)	3	36	70%	30
18		Melhorar a articulação com o setor - Reuniões das Comissões de acompanhamento e outras de âmbito locais bem assim como realização de visitas técnicas aquicultura	30	5	36		56
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
19		Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da EU e outros eventos internacionais e elaboração de documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER	Após dois da data da receção da documentação	0	1		1
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	30 (5)	3	36	50%	20
20		Participação em GT realcionadas com a implementação das preocupações ambientais na PCP - Plano de ação marinho e GT tubarões e raias e capturas acesorias (participação em reuniões)	90% reuniões	5%	100%		91%
21	Ind. 16	N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados	4	2	8	10%	11
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
22	Ind. 19	N.º de dias para melhoria processos Bmar e automatização procedimentos	354	10	342	20%	354

9.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
23		N.º dias para adjudicar o concurso do estudo para a realização de melhorias em molhes e quebra-mares após aprovação da candidatura ao Mar2030	180	15	120		Aguarda-se aprovação da candidatura
24		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (n.º reuniões)	4	1	6		>6
25		Percentagem de aprovação dos PRGR apresentados pelas AP, até novembro de 2024, relativos ao ciclo em vigor	80%	5%	90%		100%
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas							
26	Ind. 6	N.º dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve	350	15	330	30%	350
27	Ind. 7	Número de dias para apresentação do estudo AtIECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros	350	15	330	35%	354
28	Ind. 8	N.º de dias para a elaboração da proposta de RCM do PAER	270	30	225	35%	213
29		DQEM - atualização da avaliação das águas marinhas e metas ambientais - continente e PCE - (n.º dias)	365	30	304		365
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
30		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	13		na
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
31	Ind. 18	N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados	350	15	330	20%	365

9.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS

OBJETIVOS E INDICADORES DSMC 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (10)	3	36	70%	30
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e de controlo específicos							
32	Ind. 3	N.º de inspeções realizadas	456	2	460	30%	574
33	Ind. 4	N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos (valor acumulado)	535	3	540	30%	520
34	Ind. 5	Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	80%	5%	100%	40%	100%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
35	Ind. 15	N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	20	2	24	6%	20

9.5. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS

OBJETIVOS E INDICADORES DSPIE 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36	70%	30
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (4)	5	30	50%	20
36	Ind. 13	Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	5%	86%	10%	100%
37		Percentagem de visitas de acompanhamento e/ou monitorização da execução material das candidaturas apresentadas no 1.º e 2.º Aviso do PRR na medida C10 e O2 Mar.	90%	5%	100%		100%
38		N.º dias para a elaboração o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2023	151	1	149	-	150
39		Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do FCSPP rececionadas entre 01 de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2024	60%	5%	75%		72%
40		Monitorização de Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP) (em n.º)	25	1	27	-	25
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
41	Ind. 20	Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023 (Atualização de dados no ficheiro frota da União Europeia)	80%	15%	100%	20%	100%
42		Desmaterialização dos pedidos dos contratos de abastecimento no Bmar	360	5	347		305
43		Automatização da plataforma FLUX para envio dos dados VED do ficheiro da frota de pesca à COM (Comissão Europeia)	360	5	347		240

9.6. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

OBJETIVOS E INDICADORES DSJ 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
44	Ind. 14	Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados	80%	10%	95%	10%	100%
45		Análise jurídica dos processos de contraordenação da área das pescas e atividades conexas e emissão das respetivas propostas de decisão	60%	5%	70%		109%
46		Instrução dos processos de contraordenação não incluídos na área das pescas e atividades conexas e emissão das propostas de decisão	50%	10%	65%		103%
OP6: Garantir a simplificação e a modernização administrativa							
47		Tempo médio de abertura do procedimento pré-contratual	≤ 20 dias	1 dia	5 dias		8
48		Elaboração de documento técnico relativo aos elementos a carrear pela UO na Requisição de Compra, para efeitos de abertura do procedimento e cumprimento do CCP	335	15	300		304

9.7. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVOS E INDICADORES DSAG 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
51		Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas	15	10	5		--
52	Ind. 12	N.º de dias para elaboração de um Plano para a realização de Auditorias de acordo com o Manual de Controlo Interno 2024-2026	360	4	355	10%	Reagendado
53		Proceder ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais	No prazo fixado no contrato, desde que validadas pelo gestor de contrato	5 dias	15 dias		--
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
54	Ind.21	Nº de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho	335	15	300	25%	335
55		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	97%		96%
OP7: Promover a valorização do trabalhador							
56	Ind. 22	Taxa de execução do Plano de Formação	75%	10%	90%	25%	95%
57	Ind. 23	Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração	75%	10%	85%	50%	100%
58	Ind. 24	Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores	90%	5%	100%	25%	100%
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente							
59		Aumentar a capacitação/autonomia técnica do atendimento multicanal	273	15	212		273
60		Aquisição do sistema de CRM (<i>Customer Register Management</i>)	335	15	300		Transitou para 2025. Foram realizadas reuniões com fornecedores

9.8. DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS E INDICADORES DANF 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
61	Ind. 17	N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR	10	2	15	20%	10
55		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	97%		96%
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente							
62	Ind. 30	N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais	350	50	410	15%	434

9.9. DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR

OBJETIVOS E INDICADORES DTCMAR 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
63	Ind. 2	N.º de dias para apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)	181	2	74	30%	120
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas							
64		Preparação das peças procedimentais para aquisição de novos Equipamentos de Monitorização Contínua (EMC) e Manutenção da aplicação de suporte ao MONICAP, do Centro de Controlo Integrado (CCI), desde que estejam reunidas as condições de financiamento submetida em 2023	274	90 dias	177		184

9.10. DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE

OBJETIVOS E INDICADORES DPEQ 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
65		Elaboração de proposta de Plano Estratégico da DGRM (em dias)	360	5 dias	347		360
66		Elaboração do Plano de Atividades e QUAR (em dias)	334	1 dia	329		388
67		Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação (em dias)	105	10 dias	90		250
68		Atualização do Código de Conduta	360	5 dias	347		300
69		Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) (em dias)	360	5 dias	347		320
70		Percentagem do cumprimento do Plano de Auditorias Internas	90%	5%	97%		100%
OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente							
71	Ind.25	N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório	360	5 dias	347	20%	360
72	Ind.26	Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente	80%	10%	100%	20%	93%
73	Ind.27	N.º de dias para a renovação da Certificação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)	360	5 dias	347	15%	347
74	Ind. 28	N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores	360	5 dias	347	15%	360
75	Ind. 29	N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM	≤ 10 dias úteis	1 dia	8 dias	15%	6
76		Percentagem da certificação dos processos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma ISO:9001:2015	≥ 92%	3%	97%		100%
77		Percentagem da execução do Plano de Ações Corretivas / Preventivas	85%	5%	92%		96%
78		Simplificação dos procedimentos no âmbito do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) através da desmaterialização da documentação associada aos processos e da redefinição dos respetivos fluxos (em n.º)	2	1	4		2

9.11. DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL

OBJETIVOS E INDICADORES DEAEA 2024							
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2024 (valor da mesma unidade da meta)
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar							
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (5)	3	36	70%	35
79		N.º de dias para a apresentação de proposta para solução de gestão integrada de inquéritos	335	15 dias	300		254
OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							
80		N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM	335	15 dias	300		254
81		Elaboração de documentos metodológicos dos processos de recolha e tratamento de dados (em n.º)	3	1	5		4